

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA.

**MASSA FALIDA DE STAR LUCK LTDA
PROCESSO Nº 0300409-62.2018.8.24.0054**

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC-234, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, motivado pela intimação expedida no evento 737, que faz referência à respeitável decisão de evento 736, para dizer e requerer o que segue.

Este leiloeiro vem manifestar a aceitação do encargo de realizar a avaliação e posterior leilão judicial eletrônico, dos bens arrecadados no bojo do ativo falimentar (Evento 730 – OUT2). Para a adequada elaboração do laudo de avaliação, requer-se a concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) O recebimento desta manifestação;
- 2) O deferimento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do laudo de avaliação.

Termos em que pede deferimento.

Concórdia (SC), em 26 de agosto de 2025.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial